



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.402/04.  
DE 22 DE JUNHO DE 2004.

*"Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências".*

*O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Art. 1º - Fica denominado **CENTRO DE LAZER E CULTURA LOURENÇO CUSTÓDIO** a área compreendida entre as Avenidas Coronel João Quintino, Avenida 9 de Julho, Rua Capitão José Cesário de Campos e Rua Duque de Caxias.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE TAQUARITUBA, 22 DE JUNHO DE 2004.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINA DO AMARAL  
SECRETÁRIA

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 22/06/04

Publicado no Jornal: *Taquarituba*  
nº *130* de *30/06/04*



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 3762-1666 Ramal 325  
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07  
Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br>  
E-Mail [pmtaquarituba@taquarinet.com.br](mailto:pmtaquarituba@taquarinet.com.br)